

AUTO DE Avaliação

259

Aos dez e oito (18) dia(s) do mês de outubro de 2011, nesta Comarca de São Paulo em 18/10/2011, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, Maria de Fátima Gonçalves a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 28ª Vara Civil autos nº 2006/1108743-0 e respectivo Cartório, nos autos de: proc. Sumário a requerimento de: Cond. Edifício Mirante do Vale contra: Rubens Cardoso Lopes

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a avaliação dos imóveis situados em São Paulo à Av. Pister Maia 241 - Condomínio Edifício Mirante do Vale e que são os seguintes: Unidade autônoma 2421, avaliada em R\$ 25000,00; Unid. autônoma 3205 avaliada em R\$ 25000,00; Unid. Autônoma 3418, avaliada em R\$ 25600,00; Unid. autônoma 3601, avaliada em R\$ 114.850,00; Unid. Autônoma 3602, avaliada em R\$ 102.440,00; Unid. Autônoma 3603, avaliado em R\$ 76.500,00; Unid. Autônoma 3604, avaliado em R\$ 51.245,00; Unid. Autônoma 3604, avaliado em R\$ 51.245,00; perfazendo um total de R\$ 471.284,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais) o total dos bens avaliados. Sendo que as unidades autônomas supra mencionadas defletivas das matrículas 57577, 33828, 33837, 33841, 33842, 33843, 33844 e 33845 respectivamente registradas no 5º Cartório de Reg. de Imóveis de São Paulo

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça

Testemunha:

Testemunha: